MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO
Avenida Prefeito Erasto Gaertner, 1000 - Bacacheri
Curitiba - PR- CEP 82510-901
Tel: (41)3251-5300 / Fax: (41)3251-5300 / e-mail: protocolo.gapct@fab.mil.br

Ofício nº 1252/COM/26435
Protocolo COMAER nº 67613.026296/2020-11

Curitiba, 4 de agosto de 2020.

À todas as EPTA categoria "Especial" e "A" da FIR Curitiba

Assunto: Alterações do horário de funcionamento das EPTA.

Prezados Gerentes Operacionais,

1. Por ordem do Comandante Interino do CINDACTA II, conforme Portaria 49/CSEC, de 31 de março de 2020, publicada no Bol. Int. nº 57, de 2 de abril de 2020, passo a tratar das solicitações de alteração de horário de funcionamento das EPTA na área da FIR-CW.

2. Como é de conhecimento, o SDIA já está disponível para todos os usuários pelo endereço *https://sdia.decea.gov.br/* e sendo ela, a ferramenta oficial para solicitação de emissão, renovação, ou cancelamento de mensagens NOTAM. Sendo assim, as solicitações de alteração de horário de funcionamento, também, deverão dar entrada neste Centro por meio do referido Sistema.

3. Cabe ressaltar que, as solicitações de alteração de horário de funcionamento, seja de caráter temporário ou permanente, serão analisadas pelo CINDACTA 2 com base ao que dispõe o item 5.7 da ICA 63-10/2018. Diante do exposto, informo que essas solicitações inseridas no SDIA deverão ser acompanhadas por documento, em forma de anexo, que justifique sua alteração informando, também, o impacto no cálculo do efetivo operacional estabelecido pela ICA 63-33 em vigor, bem como uma planilha demonstrativa do movimento aéreo local dos últimos trinta dias que antecedem a solicitação.

4. Por oportuno, informo que a partir de **31 de agosto de 2020**, todas as solicitações mencionadas no paragrafo anterior que não forem encaminhadas por meio do SDIA serão desconsideradas, sem qualquer tipo de comunicado ao solicitante, ficando todo prejuízo e responsabilidade a cargo da entidade autorizada pela ausência da informação na AISWEB. As exceções serão aplicadas quando o sistema estiver fora do ar, devendo ser adotado os procedimentos de encaminhamento previsto na ICA 53-4/2019.

5. Sendo essas as considerações, renovo os votos de estima e apreço, colocando ao seu inteiro dispor, para interações julgadas pertinentes, a Subdivisão de Telecomunicações Aeronáuticas (DO/COM), por meio do contato telefônico (41) 3251- 5804 ou pelo e-mail com-sec.cindacta2@fab.mil.br. Ressalto que esses meios de contato estão disponíveis exclusivamente para dúvidas e sugestões e não substituem o meio oficial de recebimento de documentos, que poderá ser por expedição física ou até mesmo pelo e-mail protocolo.gapct@fab.mil.br.

Atenciosamente,

RICARDO LUIS PEREIRA Tenente-Coronel Aviador
Chefe da divisão de operações